



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA N° 72 de 2025.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
N°157/2025 - Data: de 22
de agosto de 2025.**

Sumula: “Revoga a Portaria n° 028/2024, que designou servidores para exercerem funções de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal Suplente na ARP 101/2024”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n° 6277/2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Art. 1.º Fica revogada, na íntegra, a Portaria n° 028/2024, publicada em 29 de Agosto de 2024, que designou servidores para exercerem, as funções de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal Suplente, na ARP 101/2024 cujo objeto é: Aquisição de materiais de Construção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 20 de Agosto de 2025.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Documento elaborado por:

Mateus Pierin Meira – Matrícula: 359926
Coordenação/Assessoria II – Procedimentos Licitatórios

Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão – Matrícula: 352.156
Coordenação/Assessoria I – Administrativo

Documento conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626
Diretor-Geral Decreto 7731/2025

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação – Decreto 6277/2022

Assinantes

- ✓ **mateus pierin meira**
Assinou em 20/08/2025 às 14:52:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, mateus pierin meira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Mavila Fatima Barbosa Arruda Falcão**
Assinou em 21/08/2025 às 07:41:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Mavila Fatima Barbosa Arruda Falcão, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS**
Assinou em 21/08/2025 às 07:59:44 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS com o CPF ***.259.249-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Ednelson Queiroz Sobral**
Assinou em 22/08/2025 às 11:18:05 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de EDNELSON QUEIROZ SOBRAL com o CPF ***.384.709-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Ednelson Queiroz Sobral, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

86O**J7P****5L9****RLZ**